RELATÓRIO DO PERÍODO DE AMBIENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

O presente relatório visa o atendimento dos incisos I a V do art. 17 da Resolução CONSUP nº 34/2022 e art. 15 da Instrução Normativa SGDP/ME nº 65/2020.

1. Grau de comprometimento dos participantes.

Os dois servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) do Campus Petrolina Zona Rural que participam do Programa de Gestão demonstraram comprometimento e responsabilidade com as demandas de serviços, prestativos e sempre disponíveis no horário de trabalho estabelecido para resolver e sanar dúvidas pertinentes a seus setores.

2. Efetividade no alcance de metas e resultados.

As atividades encaminhadas aos servidores foram executadas nos prazos estabelecidos bem como as tarefas de rotina não tiveram prejuízos nas entregas. Neste sentido, os dois servidores demonstraram efetividade no alcance das metas e resultados.

3. Benefícios para a unidade.

As atividades propostas foram realizadas com qualidade, de forma satisfatória e com mesmo grau de produtividade quando do trabalho presencial.

4. Prejuízos para a unidade.

Não houve prejuízos para a unidade.

5. Facilidades verificadas na implantação e utilização do sistema.

Sistema bastante intuitivo e de fácil utilização.

6. Dificuldades verificadas na implantação e utilização do sistema.

Não houve dificuldades com a utilização do sistema.

7. Conveniência e oportunidade na manutenção do Programa de Gestão, fundamentada em critérios técnicos e considerando o interesse da administração.

Considerando o alto grau de comprometimento dos servidores, as entregas das atividades dentro dos prazos, a contribuição com a redução de custos no poder público, a melhoria da qualidade de vida dos participantes, esta Direção-Geral consente em manter o Programa de Gestão no Campus Petrolina Zona Rural.

Petrolina-PE, 08 de dezembro de 2022.

Erbs Cintra de Souza Gomes

Diretor-Geral

Campus Petrolina Zona Rural

IFSertãoPE

ERBS CINTRA DE S. GOMES

Diretor Geral

IF Sertão - PE - Campus Petrolina Zona Rural Portaria n.º 186, 28 de fevareno de 2020